



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 037/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

- Considerando o disposto no § 3º do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.366 de 23 de Março de 1993, alterada pelas Leis Municipais nº. 1.532 de 22 de maio de 1997 e nº. 2.151/2009, de 27 de Abril de 2009.;

- Considerando o pedido de substituição de membro titular, representante do EDR de Catanduva –SP, efetuado através do Ofício EDR/CAT nº 007/2019. Datado de 07 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam a partir do dia 18 de Março de 2019, reconduzidos os membros que constituem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, criado pela Lei Municipal nº. 1.366, de 23 de Março de 1993, alterada pelas Leis Municipais nº. 1.532 de 22 de maio de 1997 e nº. 2.151/2009, de 27 de Abril de 2009, exceto o membro titular representante do **EDR - Escritório de Desenvolvimento Rural, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Catanduva-SP**, substituído a pedido do referido órgão, ficando para o período de mandato de 18 de Março de 2019 a 17 de Março de 2021, com a seguinte composição:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Ivan Soares Baldi - Titular
- João Carlos Seron - Suplente

II - Representantes do EDR - Escritório de Desenvolvimento Rural, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Catanduva-SP:

- Hélder Esteves Thomé - Titular
- Christiano Milanez de Castro - Suplente

III- Representantes do EDA – Escritório de Defesa Animal, da Coordenadoria de Defesa Agropecuária – Catanduva-SP.

- Sergio Albuquerque - Titular
- Alexandre Poloschi - Suplente

IV- Representantes do Sindicato de Produtores Rurais:

- José Antônio Carbonera - Titular
- Edite de Souza Luiz – Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



V- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

- Antônio Marcos Aurubas - Titular
- Marcos Roberto Ferreira - Suplente.

VI- Representantes das Cooperativas ou Produtores Rurais:

- Milton Carlos de Toledo - Titular
- João Carlos Alberto Corrêa Ornelas - Suplente

Art. 2º. - Os membros do referido Conselho, ficam empossados pelo presente Decreto, tendo seus mandatos pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 18 de Março de 2019, em conformidade com o § 3º do Artigo 3º, da Lei nº. 1.366, de 23 de março de 1993.

Art. 3º. - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 15 dias do mês de março de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

